



Manual de Utilização da Marca do Confia

Versão1.0



O Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia), instituído pela Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2026, e regulamentado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil visa a incentivar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras por meio da construção de um relacionamento cooperativo entre a Receita Federal e os contribuintes participantes. Esse relacionamento é orientado pelos princípios da boa-fé, da transparência, da previsibilidade, da segurança jurídica, da cooperação, do diálogo contínuo, da confiança mútua, da imparcialidade, da proporcionalidade, da busca da conformidade tributária e aduaneira e da prevenção de litígios e de imposição de penalidades.

A Identidade visual oficial do Programa Confia é regida por este Manual de Utilização da Marca, que diferencia expressamente:

- a Marca do Confia, de uso exclusivo da Receita Federal ou a quem ela autorizar expressamente, destinada à identificação oficial do Programa; e
- o Selo Confia, cujo uso é permitido somente às pessoas jurídicas admitidas no Programa Confia, enquanto vigente sua admissão e observadas as diretrizes definidas neste Manual.



A Marca do Confia é composta por três anéis entrelaçados, nas cores azul-escuro, azul-clara e verde, com o símbolo da Receita Federal ao centro do anel azul escuro, e acompanhados da inscrição “RECEITA CONFIA – Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal”. Cada elemento possui significado próprio:

- o anel central, de maior dimensão e na cor azul-escuro, representa a Receita Federal, como Administração Tributária e Aduaneira da União e órgão de Estado responsável pela gestão dos tributos federais e administração aduaneira;
- o anel verde, localizado à direita e de menor tamanho, simboliza os contribuintes e o setor privado;
- o anel azul-claro, à esquerda, também menor, representa a sociedade.

A composição transmite a ideia de que o Estado, enquanto elo central e estruturante, promove um ambiente em que o setor privado se desenvolve de maneira equilibrada e transparente, contribuindo para o bem-estar econômico e social.

Marca do Confia



Cores:

-  R0 G21 B142
#00158e
C100 M91 Y22 K6
-  R0 G180 B255
#00b4ff
C68 M14 Y0 K0
-  R83 G193 B26
#53c11a
C68 M0 Y100 K0

Tipografia: Lemon Milk Pro FTR

A b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
A b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z

Para garantir a integridade da marca e sua versatilidade de aplicação, foram criadas diversas configurações possíveis da marca.

A assinatura vertical é prioritária, sendo a assinatura principal da marca e que deve ter predominância nas aplicações.

A utilização da assinatura horizontal deve ser aplicada em contextos em que a assinatura vertical não possa ser utilizada, respeitando sua redução máxima para preservar a legibilidade da marca.

As versões reduzidas e ícone são permitidas em algumas peças gráficas, principalmente quando houver necessidade de uma redução ainda menor da marca em que suas assinaturas com texto não possam ser utilizadas.



Assinatura Vertical



Assinatura Vertical Reduzida



Assinatura Horizontal



Assinatura Horizontal Reduzida



Ícone/Símbolo

Como alternativa, dependendo do contexto e necessidade, pode-se utilizar a marca com cores invertidas, aplicando a cor branca na marca e utilizando o azul marinho como fundo, respeitando a hierarquia de prioridades de aplicações.



Assinatura Vertical



Assinatura Vertical
Reduzida



Assinatura Horizontal



Assinatura Horizontal
Reduzida



Ícone/Símbolo

Para aplicação em fundos saturados, deve-se optar preferencialmente pelo uso das versões acromáticas da marca, em especial sua versão negativa (branca), sempre considerando contraste e legibilidade em sua utilização.





Aplicações conjuntas com logo Receita Federal



A área de reserva para todos os lados é equivalente a altura da letra "N" da marca do Confia.



Sempre que for necessário aplicar a marca sobre fundos que prejudiquem a sua leitura, recomenda-se que sejam utilizadas preferencialmente as versões “PeB positiva” ou “PeB negativa”, conforme o caso. Em situações extremas, recomenda-se que seja utilizado um box ou tarja branca de maneira que a legibilidade da marca não seja comprometida. As medidas do box devem obedecer às regras relativas à “Áres de Reserva”.



É vedada a alteração das cores ou utilizar cor única sem ser a versão monocromática da marca.



É vedada a alteração da direção da marca ou distribuição dos elementos.

O uso do Selo Confia constitui um benefício exclusivo das empresas admitidas no Programa Confia e depende da manutenção da admissão e do cumprimento das regras previstas na legislação e no Manual de Utilização da Marca do Confia.

A utilização indevida do Selo Confia poderá acarretar a exclusão do contribuinte do Confia e a perda do direito ao seu uso.

O contribuinte admitido pelo programa pode utilizar o Selo Confia em seus materiais, respeitando as mesmas regras de uso das cores das aplicações da marca.





Receita Federal